



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 436/91

Aprova **EDITAL Nº 91/91** para Concurso Vestibular

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

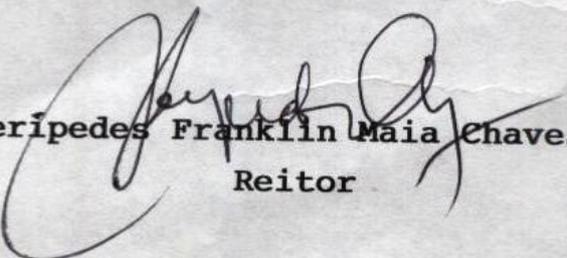
Art. 1º - Fica aprovado o **EDITAL Nº 01/91** para o 2º Concurso Vestibular 91.1, para classificar candidatos aos Cursos de Graduação em Limoeiro do Norte, Itapipoca, Iguatu, Quixadá e Crateús, da Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição a ser cobrada é de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular - CEV a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 1991.


Peripedes Franklin Maia Chaves
Reitor